



O Mensageiro

O Mensageiro da ABRPT, Edição nº 22 - Ano VIII - Ribeirão Preto/SP - Agosto a Outubro/2022

Mensagem do Presidente

Continua repercutindo positivamente a decisão da diretoria em estabelecer plantão jurídico na sede da ABRPT. O atendimento responsável e qualificado está sob a batuta da advogada Dr. Paulo Henrique Rocha. Portanto, todas as sextas-feiras das 9h30 às 11h, associado e não associado podem consultar com os profissionais daquele escritório de advogados, cuja atuação e conhecimento abrangem as áreas do Trabalho, Empresarial, Cível, Família, Previdenciária, entre outros. Preferindo, o interessado pode ligar na associação (16) 3610-4033 e agendar o seu horário. A ABRPT está ligada aos anseios do quadro associativo.

"Não seja enganado. Tenha a melhor qualidade nos serviços advocatícios"



Presidente da ABRPT: Josué de Lima Peixoto

1712: Para não cair no esquecimento, a ABRPT e demais entidades filiadas a Faaco, continuam manifestando junto aos parlamentares para que o veto ao PLC 06/2002 - Complementação de Aposentadoria, seja pautado, apreciado e derrubado.

1712, entre em contato com a ABRPT, fone (16) 3610-4033, para atualizar o seu dados. Trabalho unido ganha muito mais força.

PLANO DE SAÚDE



Plano de Saúde Unimed: A ABRPT tem dois contratos assinados com a Unimed. E ambos, a ANS não autoriza a inclusão de novas vidas.

Plano de Saúde/Postal Saúde: Seja na ativa ou estando na inatividade, está cada vez mais difícil ajustar a mensalidade do Postal Saúde, no orçamento familiar.

Plano de Saúde/Alternativas: A ABRPT vem conversando com o parceiro VIP Convênios, consultora das operadoras de saúde Sermed Saúde/Plano Union, tendo hospitais credenciados o São Lucas e a Maternidade Sinhá Junqueira. Também está havendo articulação com a Santa Casa Saúde de Ribeirão Preto. Saber mais sobre a Tabela de Preços, coparticipação, rede de atendimento, rol de procedimentos e portabilidade - ligar na ABRPT telefone (16) 3610-4033, as 2^{as}, 4^{as} e 6^{as} das 9h às 12h.

Com o mínimo de interessados na efetiva compra de título, a tabela de preços tende a ser bem menor. É possível que o compromisso seja selado com uma ou mais operadoras.

Ação 10 dias de férias IR: Objetivo é a não incidência de imposto de renda sobre abonos de conversão de férias em pecúnia (venda de 10 dias). A referida ação foi ingressada no ano de 2007. Inicialmente, a Dra. Amanda Sá Oliveira - Aracaju/SE, teve a frente do processo. Legalmente, outros escritórios de advogados também de Aracaju/SE, herdaram a condução do processo. A ABRPT fez movimentações pertinentes, inclusive constituindo advogada Dr. Paulo Henrique Rocha, para acompanhar o andamento processual. Mais informações na secretaria da ABRPT (16) 3610-4033.



DESCONTO: Seu Natal e Ano Novo/2022, com produtos Nono Tomasi vai ficar muito mais gostoso. Ao adquirir um ou mais "Produtos" Nono Tomasi, divulgados no www.abrpt.com.br ou na sede, terá 40% de desconto do valor gasto. Entrega em Ribeirão Preto - taxa de R\$ 5 (cinco reais). Outras localidades valor da postagem sedex. Validade até 26/12/2022.

Sorteios/ABRPT: Cadastrados no sistema da associação participarão dos sorteios. Os prêmios serão efetivados àqueles com a mensalidade em dia.

20/8, 24/9 e 22/10 (sábados)

- 1º Prêmio = Jogo de Cartas (Cortesia Jotel Ltda.) + Kit Palhas Italianas (Delicias da Nathy) + Vinho + Chaveiro Personalizado/ABRPT.

- 2º Prêmio = Kit Palhas Italianas + Vinho + Chaveiro Personalizado/ABRPT.

- 3º ao 5º Prêmio = Kit Palhas Italianas (Delicias da Nathy) + Vinho Gaseificado.

Para qualquer data ou na somatória, não há acúmulo de prêmios.

Cestão de Natal: Sorteio 21/12/2022 (quarta-feira)

no 1º Prêmio: Barril de Chopp Heineken 5 litros + Caneca de Porcelana Personalizada/ABRPT + Kit Palhas Italianas (Delicias da Nathy) + Vinho + Cachaça Branca Nono Tomasi + Suco de Uva Integral + Chaveiro Personalizado/ABRPT.

Não havendo ganhador passa para o 2º prêmio, assim, sucessivamente até o último e 5º prêmio. **Boa sorte!**

**S
O
R
T
E
I
O**



Contemplada: Alegria estampada no rosto da associada Nanci Resende de Souza Bastos, ganhadora do sorteio realizado em 25/6/2022 sábado - no 3º prêmio, com a centena (código do associado 840). Parabéns!



Da esquerda para a direita: Dr. Paulo Henrique Rocha, Sérgio Silvério (Tesoureiro da ABRPT) e Dr. Cassiano (Adv. Criminatista).



Paulo Rocha Advogado

Rua Visconde de Inhaúma, Edifício Padre Euclides, 490, Conjunto 1302, Centro, Ribeirão Preto, SP, 14010-903, Fone (16) 9.8208-2205

Ação para exclusão da incidência do ICMS na energia

elétrica. Resumo: O fornecimento de energia elétrica se sujeita à incidência do ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte intermunicipal, interestadual e de comunicação, de competência dos Estados e do DF. Entretanto, entes estatais têm cobrado o ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de transmissão e de distribuição (TUST e TUSD), dando início ao debate jurídico sobre a legalidade ou não dessa base de cálculo. O fato gerador do ICMS é a circulação de mercadoria ou prestação de serviços, entre Municípios e Estados, de transporte e de comunicação. Mas, para restar caracterizada a circulação, deve haver alteração da titularidade jurídica do bem. O ICMS deve incidir apenas sobre a mercadoria, no caso a energia elétrica, e não sobre os serviços alheios ao produto consumido, ainda que tenham feito parte de sua cadeia produtiva. Desta forma, a incidência do ICMS requer a existência de uma mercadoria (energia elétrica), e a transferência da propriedade dessa mercadoria em caráter negocial, ou seja, a efetiva entrega ao consumidor. Por essas razões é que se conclui que na base de cálculo do ICMS deve constar apenas o preço da operação final, excluindo-se os custos das operações anteriores, uma vez que a tributação só é juridicamente possível quando a energia elétrica é efetivamente consumida pelo cliente. Isso significa que, ao incluir as tarifas na base de cálculo do ICMS na conta de energia elétrica, os Estados estão impondo um novo fato gerador estranho ao previsto pela Legislação. Tem direito à exclusão da incidência do ICMS na conta de energia elétrica, todos os consumidores de energia elétrica. A ação visa excluir a incidência de ICMS na TUSD/TUST e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos. Atualmente, o STJ vai julgar a legalidade da incidência do tributo e determinou a suspensão de todos os processos em andamento até a sua decisão final. Ocorre que não tem data definida para julgamento do Tema 986 do STJ. Neste caso, recomendo ajuizar a Exclusão da incidência de ICMS na conta de energia elétrica antes do julgamento do Tema 986, tendo em vista que a Suprema Corte poderá modular a decisão, aplicando os efeitos da decisão de forma mais vantajosa para quem já tinha ajuizado a ação antes de sua decisão. Resumo: Dr. Paulo.

Devolução ICMS: O projeto de lei que disciplina a devolução de PIS e Cofins recolhidos a mais dos consumidores pelas prestadoras de distribuição de eletricidade foi sancionado pelo presidente da república. De acordo com o projeto, a Aneel deverá especificar os procedimentos para a devolução, como a destinação dos créditos dos tributos que as empresas cobraram a mais de seus usuários. Isso se dará na forma de redução de tarifas, respeitando-se critérios equitativos. A decisão do STF definiu que o ICMS cobrado das distribuidoras de eletricidade não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins incidente sobre as tarifas, o que permitiu às distribuidoras receber uma restituição bilionária da União.

Bonificação ABRPT/DSE Viagens: Bonificação da ABRPT é de R\$ 200,00. Pagamento efetivado em até 3 (três) dias do embarque. Validade até 31/12/2022

Postalís (BD) (CD): A Resolução 53 da Previc, de 10/3/2022, continua tramitando, com possibilidade de entrar em vigor até final/2022. A retirada da patrocinadora do fundo dos funcionários da ECT, deve afetar a estabilidade dos benefícios dos assistidos do Postalís.

Lava Rápido
Lavagem Simples e Completa
Higienização Interna (Bancos e Teto)
Polimento e Cristalização **16. 98844-4407**

Lava Rápido Gui Park Estacionamento, Rua Amador Bueno, 677, de 2^{as} a 6^{as} feiras das 8h às 18h e aos sábados 8h às 15h.

Associado com a mensalidade em dia, apresentando o seu vínculo com a ABRPT vai ter uma lavagem completa de carro ou moto gratuitamente. Agende o seu horário com Ronaldo (16) 9.9331.3933.

Antes de iniciar os trabalhos de embelezamento do veículo, o Lava Rápido manterá contato com a ABRPT (16) 3610.4033 para ajuste cadastral. Associado vai poder utilizar da gratuidade uma vez por mês. Validade até 31/12/2022.

Ação Revisão Vida Toda

STF vai decidir o futuro da 'Revisão da Vida Toda do INSS. A Revisão da Vida Toda é uma tese judicial julgada favorável em fevereiro de 2022 pelo STF (Supremo Tribunal Federal) que permite aplicar o cálculo mais benéfico para a aposentadoria. A Revisão da Vida Toda é uma tese judicial julgada favorável em fevereiro de 2022 pelo STF (Supremo Tribunal Federal) que permite aplicar o cálculo mais benéfico para a aposentadoria. Ou seja, a aposentadoria que foi concedida após novembro de 1999, teve o cálculo feito pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) apenas sobre os 80% maiores salários a partir de julho de 1994. Em 25 de fevereiro deste ano, foi aprovada em sessão virtual do STF, a Revisão da Vida Toda, mas faltando pouco para o fim do prazo, o ministro Nunes Marques decidiu pedir que o tema fosse analisado no plenário físico do tribunal. Desta forma, o julgamento precisará ser reiniciado. O aposentado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que teve o cálculo do seu benefício apenas sobre os 80% maiores salários a partir de julho de 1994, poderá pedir a Revisão da Vida Toda. Neste caso, o cálculo do seu benefício levará em conta a média de todos os salários de sua vida, ou seja, o cálculo resultará em aposentadoria maior que a atual. Segundo os especialistas, os segurados do INSS podem pedir o aumento da aposentadoria mensal e o pagamento das diferenças dos últimos 5 anos. Mas antes de pedir a revisão, você deverá saber se ela é realmente vantajosa para seu caso. Por isso, será necessário fazer os cálculos considerando todos os salários de sua vida contributiva, que consta em seu extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Postalis/Seguro de Vida em Grupo: Desde 1º de junho foi aplicado o reajuste de 5% (cinco) por cento os prêmios (mensalidades) seguro de vida em grupo. Anualmente é feita uma reavaliação da apólice considerando o índice de sinistralidade (morte e invalidez), custos operacionais e inflação do período, entre outros, resultando na necessidade de aumento dos custos mensais cobrados a título de prêmio do seguro. Os valores dos prêmios do Seguro Funeral Familiar e do Seguro Funeral Agregados também foram reajustados. Aceso: <http://www.postalis.org.br/2022/05/31/seguro-de-vida-em-grupo-sera-reajustado-a-partir-de-junho/>

Postalis/Mais uma Vitória: A Justiça concedeu ao Postalis mais uma vitória em ação de reparação de danos movida pelo Instituto contra o banco BNY Mellon, que atuou em gestões passadas como administrador e gestor de fundos de investimentos da entidade. O processo se refere a aquisição de cotas do Fundo Imobiliário General Shopping e a indenização, calculada até outubro de 2019, é de R\$ 4,15 milhões, valor que será atualizado quando a sentença for liquidada, já que ainda cabe recurso. A decisão, com data de 7 de junho de 2022, foi tomada por unanimidade pelos desembargadores da 22ª Câmara Cível do Rio de Janeiro. Eles reconhecem a responsabilidade dos réus por terem adquirido, em 2010, cotas do Fundo Imobiliário General Shopping equivalentes a 27,1% do patrimônio de investimentos estruturados, por meio do Fundo São Bento, exclusivo do Postalis e administrado pelo BNY Mellon. O percentual é superior aos 25% permitidos para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) de acordo com a então vigente Resolução 3792/09 do CMN. O administrador, além de submeter o Postalis a autuações pela Previc, gerou prejuízos devido à rentabilidade negativa do investimento e por não conseguir comercializar as cotas no mercado financeiro, como demandado pelo Instituto, alegando serem títulos de baixa liquidez. Ambas as ações - assim como outras movidas pelo Instituto contra o banco - seguirão seu curso na justiça até a sentença final e, caso confirmadas, os valores recuperados serão incorporados ao patrimônio do Plano BD.

Baile Das Mães: 14/05/22 no Clube dos Comerciantes, foi realizado o baile das mães. O associado da ABRPT, Dr. Jayme Stulano, esteve presente e pode testemunhar o grandioso e tão belo evento.



Baile dos Pais no Clube dos Comerciantes: Dia 27/08 à partir das 21h. Banda Toninho de Caconde - Anos dourados. Reserva de mesas pelo fone (16) 3995-6868.

Associar-se: Associado desta associação pode adquirir o título do Clube dos Comerciantes e aproveitar momentos de lazer e descontração em um dos maiores e bem equipado clube cidade/campo em Ribeirão Preto.

Novas regras aposentadoria: Os requisitos de acesso à aposentadoria por idade não irão sofrer alterações. Ou seja, continua sendo necessário atingir a idade mínima - 65 para homens e 62 para mulheres - e os 15 anos de carência (tempo de contribuição). Entretanto, a nova lei, que passou a valer a partir do dia 05 de maio de 2022, trouxe mudanças expressivas na regra de cálculo - algo muito mais importante que mudança nos requisitos, já que modifica o cálculo de basicamente todas as aposentadorias pela regra geral. Vale lembrar que mesmo antes dessa nova regra, o cálculo ficou defasado pela reforma da previdência, onde eram reunidas a média de todos os salários de contribuição de julho de 1994 até a entrada do processo de aposentadoria, o período básico de cálculo. A partir daí, aplicava-se o coeficiente de 60%, sendo possível também fazer o descarte automático das contribuições que diminuem o benefício, desde que se mantenham as contribuições mínimas para requerer o benefício. Ainda, era possível, com essa regra, realizar o chamado "milagre da contribuição única". Porém, essa regra ficou para trás, bem como as estratégias atreladas a ela. A partir de agora, passou a valer o requisito do divisor mínimo de 108 contribuições de julho de 1994 até a data de entrada do pedido. É importante saber que não é necessário ter somente 108 contribuições após julho de 1994 para requerer a aposentadoria e sim, para não ter a aplicação do divisor mínimo no cálculo.

Darcy Silveira Excursões

DSE

VIAGENS

Associada, Camila Cintra, está recebendo treinamento para atuar como Agente de Turismo. Portanto, em breve a ABRPT contará com representante do setor de lazer e entretenimento.

JOTEL - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
(16) 99992-5155 CNPJ.: 23.537.867/0001-90

Há mais de 25 anos atuando em soluções em redes estruturadas (dados, voz e imagens). Sistema CFTV, Centrais PABXs, Centrais de Alarme S/F e Montagem Elétrica.
Av. Octávio Golfeto, 225 - Jardim Procópio Ferraz, Ribeirão Preto, SP, 14065-320.
jotel@jotel.com.br

ORTOPÉDICA
Ribeirão Preto

Tela (16) 3625-4161
3632-4469

ortopedicaribpreto@yahoo.com.br
www.ortopedicaribeirao.com.br

Delícias da Nathy
Palha Italiana Artesanal

@deliciasdanathy_palhas
16 98809-9480

Adquirindo 10 ou mais produtos e disser que viu *Delícias da Nathy*, publicada no *O Mensageiro da ABRPT*, terá 10% (dez por cento) de desconto. Validade até 31/12/2022.

Consultório Odontológico Dra. Valéria

Rua Florêncio de Abreu, 681, 2º andar, sala 200, Centro, Ribeirão Preto.
Fones: (16) 3636-9664 / Cel.: (16) 9.8128 2525

O consultório aplica a Tabela TUSS odontológica dos Correios para associado adimplente da ABRPT.
A ABRPT paga bonificação de 5% (cinco por cento) por nota fiscal do procedimento/tratamento particular. O requerente deve apresentar à secretária da associação a NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida pelo profissional.

Validade até 31/12/2022.

sonido

APARELHOS AUDITIVOS E TRATAMENTO PARA ZUMBIDO

0800 606 8073

Faça seu teste gratuitamente.

DESCONTOS ESPECIAIS, PARA ASSOCIADOS!

Leve para casa e teste nossos aparelhos auditivos.

signia Life sounds brilliant. SIEMENS

ÓPTICA POPULAR

WhatsApp: (16) 99236-4619

Convênio: Na compra de armação de grau ou solar, o desconto de 25%. Encaminhamento para médico oftalmologista com 50% de desconto. Consulta na Ótica Popular por R\$ 60,00.
Rua Visconde de Inhaúma, 89, Centro, Ribeirão Preto/SP.

LUTH CAR SERVICE
Auto Center e Mecânica em Geral Nacionais e Importados

16. 3103-2603
99322-5703

Rua Abílio Sampaio, 1234
Vila Virginia

luth car service luthcarser

Droga **Raia**

LOTÉRIA GALERIA

MUITA SORTE PARA VOCÊ!

Loterias CAIXA

Galeria Carrefour - Ribeirão shopping
Av. Cel Fernando Ferreira Leite, 1.540 - Box 2
14026-990 - Ribeirão Preto - SP

SEJA + 1 ASSOCIADO DA ABRPT: Sem apresentação ou sendo apresentado por associado em dia com a mensalidade, a associação presenteará com mimo (vinho). Mais informações na secretaria da ABRPT, telefone (16) 3610-4033. Validade até 31/12/2022.
A mensalidade é o combustível para que a associação siga em defesa do quadro associativo.

Expediente da ABRPT: Associação Beneficente e Recreativa Postal Telegráfica em Ribeirão Preto e Região, CNPJ: 56.024.169/0001-36, Rua Américo Brasiliense, 284, 15º andar, sala 156, Condomínio Edifício São Jorge, Centro, CEP: 14015-900, Ribeirão Preto/SP. Atendimento 2ªs, 4ªs e 6ªs das 9h às 12h, fone (16) 3610.4033 - e-mail: coniato@abrpt.com.br - site: www.abrpt.com.br - Colaboradores: Presidente, Josué de Lima Peixoto (1712), Tesoureiro, Sérgio Silvério (1713), Secretário, Osvaldo Klemp (Ex-1711), Conselho Fiscal: João César Martins (Ex-1711), Benedito Aparecido Pereira (1712) e Antônio Ribeiro (1712). Impulsionador nas Redes Sociais: Marco Antônio Silva (1712). Filial da Faaco - Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos. O Mensageiro da ABRPT, Edição nº 22- Ribeirão Preto/SP - Agosto a Outubro/2022, Triagem 500 exemplares. As matérias são de responsabilidade de seus autores. Jornalista Responsável: Josué de Lima Peixoto, sob registro nº 64.870/SPRTEESP/GRTERP.